



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.356/2022**

08 de março de 2022

Mensagem 05/2022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 305.970,48 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 305.970,48 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Compra de Comp. e Veículos para o Centro Esp. de Atendimento à Mulher	08.244.0021.1.033	4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.48.00.00	0017 0017	24.000,00 281.970,48
	<b>TOTAL</b>				<b>305.970,48</b>

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, por meio do Convênio Plataforma+Brasil n.º. 919339/2021 e proveniente de anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.32.00.00.00	0000	5.970,48
	<b>TOTAL</b>				<b>5.970,48</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022

Sanção no Verso

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial nº 1469**